



TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO DE GÊNERO E RAÇA NO ÂMBITO DA AGENDA CLIMÁTICA NO ESTADO DO PARÁ

1. SOBRE A TNC

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação dedicada à conservação das terras e águas das quais a vida depende. Guiados pela ciência, criamos soluções inovadoras, em campo, para os desafios mais difíceis do nosso mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Estamos enfrentando a mudança climática, conservando terras, águas e oceanos em uma escala sem precedentes, fornecendo alimentos e água de forma sustentável e ajudando a tornar as cidades mais sustentáveis. Trabalhando em 79 países, usamos uma abordagem colaborativa que envolve comunidades locais, governos, o setor privado e outros parceiros.

No Brasil, a TNC implanta projetos de conservação em parceria com organizações não governamentais, empresas e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, contribuindo com a proteção de cerca de dois milhões de hectares. Em especial na Amazônia, a TNC atua há mais de 15 anos e tem foco na consolidação de metodologias, ferramentas e instrumentos visando à implementação de políticas de controle do desmatamento e à responsabilidade e sustentabilidade das práticas agrícolas em larga escala; bem como atua fortemente na conservação e no bem-estar de Povos Indígenas por meio do incentivo à gestão territorial em bases ambientalmente responsáveis como ferramenta de planejamento e ação estratégica das comunidades indígenas, promovendo a conservação efetiva da biodiversidade e sociodiversidade. Adicionalmente a TNC vem trabalhando mais e mais para que os seus programas de conservação sejam desenvolvidos e implementados de forma integrada e transversal alcançando não só resultados de conservação dos recursos naturais mais consistentes e robustos frente aos desafios enfrentados pela sociedade, como na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Neste caminho questões como a promoção da equidade de gênero e da igualdade racial são fundamentais quando pensamos em soluções inclusivas e equitativas para todas e todos.

2. CONTEXTO

Em 2018, a TNC foi eleita pelo governo do Estado do Pará como sua parceira no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task Force, para implementação do Projeto “Estruturando uma Economia de Baixo Carbono no Pará”, tendo entre seus resultados centrais o estabelecimento de um marco regulatório para a Política Estadual de Mudanças Climáticas; a implantação de um Plano de Investimentos para ações Prioritárias de REDD+ do Pará e um modelo de Inteligência Territorial de Baixo Carbono para as cadeias produtivas no Estado do Pará, todos desenvolvidos e validados no âmbito do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas e de suas instâncias de trabalho.

A partir desse trabalho o Estado lançou em 2020 o Plano Estadual “Amazônia Agora” (“PEAA”) para desenvolver iniciativas tendo entre outros objetivos: a redução imediata das taxas de desmatamento ilegal e queimadas, incentivar a produção e consumo sustentáveis, reflorestar áreas degradadas e captar investimentos para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono. Espera-se que o programa integre, por meio de uma abordagem sistêmica inovadora, iniciativas de conservação e desenvolvimento comprovadamente eficazes, parceiros locais, regionais e globais dos setores público e privado, além de organizações da sociedade civil, de forma a conferir escala a estas iniciativas. Neste sentido, o Plano Estadual Amazônia Agora é o principal fio condutor das ações de REDD+ no âmbito das políticas públicas estaduais no Pará, tendo como meta alçar o Pará à condição de Estado Carbono Neutro até 2036, por meio da redução de 46% do desmatamento até 2036 e da restauração de mais de 7 milhões de hectares até o mesmo ano.



Visando apoiar o alcance destas metas, em 2020, o Governo do Estado do Pará e a The Nature Conservancy submeteram e obtiveram a aprovação do projeto “Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro” no âmbito da chamada “Janela B – Inovação” da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Governo Norueguês.

O projeto tem o objetivo de consolidar e escalar os resultados alcançados no âmbito da Janela A no que diz respeito à política de desenvolvimento de baixas emissões do Estado, possibilitando a implantação do primeiro sistema de rastreabilidade da cadeia da pecuária em iniciativa público privada na Amazônia, gerando bases sólidas para a rastreabilidade e certificação de outras cadeias produtivas relevantes (cacau e açaí por exemplo) em Plataforma de Inteligência Territorial, a partir da customização da Plataforma Selo Verde, lançada pelo Governo do Pará, e em diálogo com as múltiplas partes interessadas. Adicionalmente, espera-se avançar no estabelecimento de soluções para a economia de base florestal e agroflorestal, apoiando o desenvolvimento de novos negócios na ponta, em parceria com agricultores e agricultoras familiares, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais (PIQCT), apoiando a sua inserção no mercado e o enfrentamento dos desafios no pós-COVID.

Ao apoiar a implantação de inovações chave para o alcance das metas do PEAA e para o avanço da Política Estadual de Mudanças Climáticas de forma mais ampla, o projeto objetiva também contribuir para a consolidação de suas finalidades (Decreto 941/2020 – art. 2º) entre elas o alcance de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em escala estadual, incluindo o estabelecimento de processos consistentes para a promoção da equidade de gênero; igualdade racial e de oportunidades para a juventude nas políticas públicas associadas à implantação de soluções climáticas como é o caso da Política Estadual de Mudanças Climáticas e do Plano Estadual Amazônia Agora.

Em novembro de 2020, o Governo do Estado do Pará realizou o Workshop Equidade e Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas anunciando a criação da Câmara Técnica sobre Equidade e Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas, no âmbito do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática. Em 02 de julho de 2021 a Câmara foi instituída formalmente por meio da Portaria SEMAS Nº 974, de 30 de julho de 2021 com o objetivo de estabelecer diretrizes para a promoção da equidade e igualdade de gênero, no âmbito da implementação da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 - Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, e de seus instrumentos, programas, planos e projetos a ele relacionados, incluindo o Plano Estadual Amazônia Agora, instituído pelo Decreto nº 941, de 3 de agosto de 2020.

Entre 2018 e 2019, a TNC Brasil instituiu a *Local Women In Nature* (LWIN Brasil), uma rede local, globalmente conectada, que estimula a integração da perspectiva de gênero em toda a agenda de conservação da TNC. Em 2020 a TNC elaborou um Guia para a Integração da Equidade de Gênero em Conservação e desenvolveu uma experiência consistente em Gênero e REDD+ no México. Estas experiências servirão como base para o trabalho a ser desenvolvido pela TNC Brasil no projeto e aportes para a Câmara Técnica de Equidade e Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas. Resultados, produtos, ações e indicadores específicos também foram desenhados para a integração de gênero no âmbito do projeto “Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro no Pará”, incluindo apoio financeiro voltado à promoção da participação de PIQCT, mulheres e jovens.

Adicionalmente, visando facilitar sua atuação na integração de gênero à agenda de conservação, a TNC Global, desenvolveu um checklist das principais perguntas orientadoras para entender o contexto de gênero localmente e identificar possíveis pontos de entrada de gênero em projetos direcionados à gestão de recursos naturais e encontram-se disponíveis para consulta, sem prejuízo à identificação de outros insumos e metodologias que possam subsidiar as análises e o desenvolvimento das atividades e produtos do presente termo de referência. O checklist foi desenvolvido com base em uma análise de guias e checklists de gênero específicos do setor. A análise buscou semelhanças e diferenças entre os guias e checklists de gênero para identificar as principais perguntas relevantes a gênero dentro de projetos de gestão de recursos naturais, a partir dos quais foram estabelecidos 4 grupos de perguntas



visando orientar a integração de gênero ao contexto dos projetos: 1) Papéis e atividades de gênero; 2) Acesso e controle dos recursos; 3) Considerações jurídicas e políticas e 4) Padrões sociais e culturais.

Diferentes questões culturais, políticas e econômicas têm contribuído para condições desiguais associadas ao gênero e raça no âmbito de projetos e programas públicos e privados, afetando negativamente a possibilidade de mulheres e pessoas negras beneficiarem-se de forma equitativa das soluções propostas. Quando analisamos os efeitos das mudanças climáticas destacam-se os impactos desiguais sobre estes grupos frente a deslizamentos, enchentes, secas, epidemias e pandemias, como tem-nos duramente ensinado a Pandemia de Covid-19 e eventos climáticos extremos, como observados em todo o mundo.

Estas questões têm sido mais amplamente debatidas recentemente no âmbito do que se tem identificado como “Justiça Climática” que propõe a junção entre as pautas de direitos humanos, desenvolvimento e mudanças climáticas, visando uma abordagem focada na salvaguarda dos direitos das pessoas mais vulneráveis e na partilha dos encargos e benefícios da mudança do clima e de seus impactos de forma mais equitativa e justa. Neste processo, a compreensão destes grupos como beneficiários ou vulnerabilizados é insuficiente para uma abordagem verdadeiramente ética das ações de mitigação ou adaptação às mudanças climáticas, sendo fundamental a construção de soluções com estes grupos e com foco nas suas necessidades.

3. OBJETIVO

É objetivo deste termo de referência a contratação de empresa de consultoria especializada para o apoio a construção de um Plano de Fortalecimento da Integração de gênero e raça no âmbito do Projeto “Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro”, bem como de instrumentos e metodologias de governança.

Espera-se que os processos e produtos promovidos por esta contratação gerem resultados consistentes que possam influenciar transversalmente a implantação da política climática estadual e a estratégia de REDD+ associada, bem como as práticas das organizações envolvidas ao longo de sua execução, gerando lições aprendidas que possam ser compartilhadas tanto dentro do grupo de múltiplas partes interessadas como por outras jurisdições nacionais ou subnacionais, em especial no âmbito do Fórum de Governadores da Amazônia Legal e da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task Force.

4. ETAPAS ATIVIDADES E PRODUTOS E ATIVIDADES

Etapa 1 – Fortalecimento da integração de gênero e raça no âmbito do Projeto Preparando um Território Sustentável Carbono Neutro no Pará e seus resultados centrais

1.1 Atividades

- Reunião de alinhamento com times da SEMAS, TNC e PNUD.
- Elaboração de proposta metodológica, plano de trabalho e cronograma de execução;
- Levantamento e análise das principais políticas públicas estaduais voltadas para a regularização ambiental e fundiária de imóveis rurais no Pará e seu impacto sobre as políticas de crédito, assistência técnica e compras públicas.
- Apresentação e debate do diagnóstico às principais partes interessadas;
- Propor plano de ação para o fortalecimento da inclusão de mulheres e pessoas negras, nas políticas públicas de regularização ambiental e fundiária com foco na promoção do acesso ao crédito, da assistência técnica, e das compras públicas, dentre outras dimensões essenciais à promoção do desenvolvimento rural sustentável e de baixas emissões.



- Propor métodos e métricas para o monitoramento da integração de gênero e raça no âmbito das políticas de regularização fundiária e regularização ambiental e de ações de inovação em bioeconomia, com especial atenção às cadeias de valor da sociobiodiversidade.

1.2 Produtos:

Produto A - Proposta metodológica, plano de trabalho e cronograma de execução em formato PPT e PDF, após reunião inicial de alinhamento com times da SEMAS, TNC e PNUD. **Prazo de até 10 dias.**

Produto B - Diagnóstico sobre a atenção referente às “questões de gênero e raça” nas políticas estaduais de regularização fundiária no âmbito do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e de regularização ambiental de imóveis rurais, notadamente sob a coordenação das Secretarias Adjuntas de Gestão e Regularidade Ambiental (SAGRA) e de Gestão e Recursos Hídricos (SAGRH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Relatório Final em formato Word e PDF + PPT resumo. **Prazo de até 45 dias.**

Produto C - Proposta metodológica de plano de ação para o fortalecimento de gênero e raça no âmbito das políticas de regularização fundiária e regularização ambiental de imóveis rurais com foco na promoção do acesso ao crédito, assistência técnica, e compras públicas, dentre outras dimensões relevantes para o alcance do desenvolvimento rural sustentável e de baixas emissões com equidade para mulheres e pessoas negras. Relatório em formato Word, PDF e PPT resumo. **Prazo de até 90 dias** (em paralelo ao produto B)

Produto D - Plano de monitoramento, incluindo indicadores de resultado e de impacto claros, métricas e metodologia para atendimento das questões de gênero e raça no âmbito das políticas públicas estaduais de regularização ambiental e fundiária, e bioeconomia com especial enfoque nas cadeias da sociobiodiversidade elaborado e pactuado com principais partes interessadas das políticas analisadas - Relatório em formato Word; PDF e PPT resumo. **Prazo de até 150 dias.**

ETAPA 2 – Capacitação de equipes chave para a integração e monitoramento de gênero e raça ao longo da execução do projeto

2.1 Atividades:

- Apresentação de **proposta metodológica** para realização de capacitação com foco nos resultados dos Produto C, D e E visando o fortalecimento de capacidades na integração e monitoramento da participação de gênero e raça junto a gestores e executores do Projeto “Preparando um Território Carbono Neutro no Pará”. A proposta deverá ser apresentada, ajustada se necessário, e aprovada em reunião do GT de Salvaguardas. Roteiro em formato PPT e PDF.
- **Realização de 1 oficina** (on-line) de **capacitação de equipes gestoras e executoras na integração** de gênero e raça e pactuação de protocolos e cronograma de monitoramento periódico, a ser realizada após aprovação do **Produto D** - Relatório de cada Oficina em formato DOC e PDF acompanhado de fotos e controle de frequência.

2.2 Produtos:

PRODUTO F –Relatório final da 1ª Oficina de Capacitação (on-line) com foco nos resultados do produto D contendo roteiro metodológico utilizado - Roteiro em formato PPT e PDF e relatório da Oficina em formato DOC e PDF acompanhado de fotos e controle de participação. **Prazo de até 20 dias após o término da oficina.**

5. QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A consultoria deve ser realizada por uma empresa qualificada que possua equipe com conhecimento e significativa experiência na promoção da inclusão e promoção da equidade de gênero e raça em programas de enfrentamento às mudanças climáticas e indicar:

- i. Experiência anterior na realização de pelo menos 3 consultorias semelhantes a esta, realizadas durante os últimos 5 anos. O proponente deve fornecer uma lista de tais trabalhos e referências associadas (portfólio institucional).
- ii. O pessoal designado para execução deve ter experiência na execução das atividades descritas e previstas neste TDR. O proponente deve apresentar o currículo individual de todos os membros da equipe (currículos individuais).
- iii. A equipe deve ter experiência com análise e monitoramento de políticas públicas; com temáticas de gênero, raça, juventude, e facilitação de atividades. Esta experiência deve ser ressaltada em texto de apresentação dos currículos da equipe.
- iv. É desejável que a empresa e a equipe tenham experiência no trabalho com povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
- v. A equipe principal deve ser fluente em português. No caso de uma empresa consultora internacional, ela deve apresentar um parceiro local no país, ou pelo menos na região.
- vi. Mudanças no time alocado não devem ocorrer sem a aprovação prévia da TNC e da SEMAS.

6. PROPOSTA, ORÇAMENTO E PRAZO

A proposta técnico-financeira acompanhada do portfólio institucional e os currículos da equipe, deverão ser encaminhados até, no máximo, às 23h00 horário de Brasília do dia 07/01/2022, detalhando as etapas do trabalho; a metodologia a ser adotada; a equipe que atenderá a demanda por parte da proponente; cronograma e orçamento por produto. Qualquer custo do proponente deverá ser incluído no orçamento.

7. CONTATOS

A propostas técnico-financeiras deverão ser enviadas dentro do prazo estabelecido no item 6, acompanhada dos formulários constantes nos Anexos I e II preenchido e assinado, para Teresa Moreira, Mônica Vilaça e Haydeé Marinho pelos e-mails: tmoreira@tnc.org; monica.vilaca@tnc.org e haydeemarinho.semas.pa@gmail.com .



ANEXO I
The Nature Conservancy

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

É política da The Nature Conservancy (“TNC”) identificar os conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos em qualquer situação na qual a TNC tenha uma participação significativa. Para auxiliar a TNC no cumprimento desta política, solicitamos que todos os indivíduos e/ou “entidades” que venham a estar envolvidos em uma transação proposta com a TNC preencham este formulário.

A TRANSAÇÃO *(a ser preenchido pelo pessoal da TNC)*

Para transações imobiliárias, descreva o imóvel, o seu tamanho e o tipo de negócio (por exemplo, compra ou venda, doação, taxa, servidão, ou outro).

Para todas as outras transações, descrever o tipo de acordo (por exemplo, contrato de serviço, concessão, etc.)

Contrato de Serviços para mapeamento e análise de possibilidade e oportunidades de financiamento relacionadas à ao Clima para o Estado do Pará, Brasil.

Valor total em dólares da transação: preencher com o valor da proposta comercial

[Para transações por permuta, fornecer o valor dos benefícios que estão sendo empregados entre ambas partes.]

PASSO 1: TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Por favor, marque a caixa para indicar o tipo de pessoa a que este formulário se destina, liste todos os indivíduos e/ou organizações que estão envolvidos nesta transação. Uma “entidade” inclui uma corporação com fins lucrativos, parceria, fundo, patrimônio, joint venture, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade profissional ou entidade não formalizada de qualquer natureza, uma fundação, conselho público, comissão e uma organização 501(c)(3) ou outra organização filantrópica.

- Indivíduos (relacione todos, e complete a Seção 1):** _____
- Organizações com fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 2):** _____
- Organizações sem fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 3):** _____

PASSO 2: PERGUNTAS

Complete a seção correspondente das perguntas abaixo. Indivíduos completam seção 1. Organizações com fins lucrativos completam seção 2. Organizações sem fins lucrativos completam seção 3. **Nota:** Consulte a lista anexada de funcionários-chaves da TNC e membros atuais e anteriores da diretoria da TNC para completar o restante deste formulário.

Seção 1. INDIVÍDUOS: Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Você é agora ou foi, a qualquer momento, a partir de 01 de julho de 2013 um “funcionário-chave” da TNC ou um membro do Conselho Diretor da TNC conforme identificado na lista em anexo?		
b. Você é agora ou foi nos últimos doze meses um funcionário da TNC (que não seja um funcionário-chave), um Conselheiro consultivo ou membro de um Conselho Consultivo do Programa Nacional?		

c. Você já contribuiu para a TNC \$5 milhões de dólares americanos ou mais durante o ano fiscal em curso (1º de julho a 30 de junho), ou \$25 milhões ou mais, cumulativamente, no ano fiscal atual e nos quatro anos fiscais anteriores?		
d. Até onde você saiba, você é um membro da família de qualquer indivíduo identificado nos itens a, b ou c acima? (Para estas finalidades, o termo "Membro da família" inclui cônjuge, pais, irmãos e irmãs (inteiro ou meio), filhos (seja natural ou adotado), netos, bisnetos, irmãos e cônjuges, irmãs, filhos, netos e bisnetos; e qualquer pessoa com quem a pessoa abrangida compartilha alojamentos em circunstâncias que se assemelham a um relacionamento conjugal ou que seja financeiramente dependente da pessoa abrangida.).		

Seção 2. PARA ORGANIZAÇÕES COM FINS LUCRATIVOS:

Marque todos que se aplicam e anexo uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. A organização fez um total de contribuições agregadas a TNC (i) no valor de \$5 milhões ou mais durante o ano fiscal corrente (1º de julho a 30 de junho), ou (ii) de \$25 milhões ou mais, cumulativamente, durante o ano fiscal corrente e nos últimos quatro anos fiscais?		
b. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração da TNC ou funcionários-chave (ver lista em anexo); ou administrador do programa ou membro do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , individualmente ou em conjunto com outras pessoas tais (incluindo familiares de tais pessoas; ver seção 1 (d) acima para definição de membros da família), possuem mais de 35% das ações ou valor da organização (direta ou indiretamente), ou têm o poder legal ou de facto para exercer uma influência dominante sobre a gestão ou as políticas da organização , por exemplo, como um diretor, gerente-chave, membro do conselho ou parceiro?		
c. Agora, ou no momento da transação, algum membro da Equipe Executiva atual ou Conselho de Administração (ver lista anexa) da TNC atua ou atuará como: <ul style="list-style-type: none"> ● um executivo, diretor, conselheiro, funcionário-chave ou parceiro, ou ● se a entidade é uma sociedade anônima de responsabilidade limitada, um membro, ou ● se a entidade é uma corporação profissional, um acionista? 		

Seção 3. ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Marque todos que se aplicam e anexo uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (Incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração; do programa, membros do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , ou membros da família de qualquer um destes, individual ou coletivamente, têm a capacidade de controlar a gestão da entidade? Consulte a seção 1 (d) acima para definição de membros da família.		

PASSO 3: COMENTÁRIOS

Por favor, explique quaisquer respostas "Sim" verificadas acima.



Indivíduos que no atual ano fiscal (FY21) são ou durante os últimos cinco anos fiscais têm sido um "funcionário-chave" ou um membro do Conselho de Administração:

Key Employees

Keith Arnold
 David Banks
 Michelle Beistle
 Matt Brown
 Michael Doane
 Eddie Game
 Jan Glendening
 Meg Goldthwaite
 Santiago Gowland
 Elizabeth Gray
 Wisla Heneghan
 Charlotte Kaiser
 Marianne Kleiberg
 Joyce Ma
 Jennifer Morris
 Tom Neises
 Bola Olusanya
 James Page
 Jeffrey Parrish
 Seema Paul
 Lynn Scarlett
 Michael Sweeney
 Michael Tetreault
 Bill Ulfelder
 Molly Wallace
 Joni Ward
 Leonard Williams

Other/Former Key Employees

Justin Adams
 Kacky Andrews
 James Asp
 Charles Bedford
 Karen Berky
 Giulio Boccaletti
 Larry Bond
 Becky Boutwell
 Mark Burget
 Mario D'Amico
 Maria Damanaki
 Addison Dana
 Andrea Erickson-Quiroz
 William Ginn
 Sherri Hammons
 Steve Howell
 Jack Hurd
 Sally Jewel

Joe Keenan
 Richard Loomis
 Robert McKim
 Brian McPeek
 Pascal Mittermaier
 Hugh Possingham
 Glenn Prickett
 Aurelio Ramos
 Rosita Scarborough
 LaTresse Snead
 Heather Tallis
 Mark Tercek
 Marc Touitou
 Peter Wheeler
 Janine Wilkin
 Heather Wishik
 Heather Zichal

Current Board of Directors (FY '21)

Amy Batchelor
 John Bernstein
 Shona L. Brown
 Michelle DePass
 William Frist
 Joseph H. Gleberman
 Harry Hagey
 Margaret Hamburg
 Shirley Ann Jackson
 Sally Jewell
 Nancy Knowlton
 Edwin Macharia
 Claudia Madrazo
 Craig McCaw
 Jennifer Morris
 Ana M. Parma
 Douglas Petno
 Vincent Ryan
 Brenda Shapiro
 Kent J. Thiry
 Jeffrey Ubben
 Frances A. Ulmer
 Kevin Weil
 Ying Wu

Prior Board Members (FYs '16-'20)

Teresa Beck
 David Blood
 Gretchen C. Daily

Steven A. Denning
Laurence Fink
Jeremy Grantham
Andrew Liveris
Frank E. Loy
Jane Lubchenco
Jack Ma
Thomas J. Meredith
Thomas Middleton
Stephen Polasky
Roberto Hernández Ramirez
Muneer A. Satter
Rajiv Shah
Mark Tercek
Thomas J. Tierney
Moses Tsang
P. Roy Vagelos
Margaret C. Whitman

PASSO 4: ASSINATURAS

A TNC espera que ela mesma e todas as pessoas com quem faz negócios se conduzam de maneira consistente com o Código de Conduta da TNC, encontrado em www.nature.org/codeofconduct. Qualquer pessoa (seja parte da TNC ou não) pode entrar em contato com o Helpline da TNC (anonimamente, se desejar) com perguntas, preocupações ou suspeitas de violações em www.nature.org/tnc helpline.

Os abaixo assinados certificam que as informações fornecidas acima são verdadeiras e corretas.

Assinatura das Organizações com/ sem fins lucrativos:

Nome da Organização: _____

Assinatura: _____

Pessoa responsável pela organização: _____

Título: _____

Data: _____

Assinatura dos Indivíduos:

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome em letra de forma: _____

ANEXO II

**Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção
Procedimentos para identificar riscos de inconformidade com leis Anticorrupção¹**

a) Pessoa física

Situação	Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?
O Contratado <u>não é</u> funcionário público ² e <u>não é</u> membro da família imediata de funcionários públicos. ³	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁴	-----	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas.	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção e o Contrato. ⁵
O Contratado <u>não é</u> funcionário público, ¹ mas <u>é</u> membro da família imediata de um funcionário público. ²	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
O Contratado <u>é</u> funcionário público. ¹	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação.	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito)	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de estão disponíveis na

¹ Os procedimentos a seguir aplicam-se apenas a funcionários públicos de governos fora dos Estados Unidos. Eles não abordam interações com funcionários públicos dos Estados Unidos. Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter orientação sobre funcionários públicos dos Estados Unidos.

² Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter a definição de um funcionário público.

³ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para determinar se a Pessoa Física é membro da família imediata (marido, pai/mãe, filho/a, irmãos ou cunhados) de um funcionário público.

⁴ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter uma explicação da definição de "interação significativa." Vale ressaltar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criam uma definição mais estreita de "interação significativa."

⁵ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite ao Departamento Jurídico dispensar a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação do Jurídico. Avisar os advogados se você estiver solicitando que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

página

Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

** Por favor, consulte na página seguinte o Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção para Pessoas Jurídicas**

b) Pessoa jurídica

Situação		Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?
O Contratado/Parceiro <u>não é</u> uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁶ por um funcionário público ⁷ e <u>não é</u> propriedade parcial ou total ⁵ de um funcionário público. ⁶	<u>Nenhum</u> funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é um funcionário público.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁸	-----	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica .	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção e o Contrato. ⁹
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato.	SIM, Legal precisa aprovar a lista e o Contrato. ⁸
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹⁰	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a lista e o Contrato. ⁸
O Contratado/Parceiro <u>é</u> uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁵ por um funcionário público ⁶ ou/e <u>é</u> propriedade parcial ou total ⁵ de	<u>Nenhum</u> funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é funcionário público.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Jurídicas , a Solicitação de Aprovação e prepare e anexe uma lista de	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação , a lista e o Contrato. ⁸
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷		

⁶ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para ter uma explicação de "parcial ou totalmente controlada" e "propriedade parcial ou totalmente". Lembre-se de que o Procedimento também inclui qualquer entidade que tenha um funcionário público como um membro do conselho.

⁷ Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter a definição de um funcionário público.

⁸ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter uma explicação de "interação significativa". Observar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criaram definição mais específica de "interação significativa".

⁹ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite que Departamento Jurídico dispense a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação legal. Avisar os advogados se você solicitar que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

¹⁰ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

um funcionário público. ⁶			funcionários públicos ao Contrato. ¹¹	
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito) e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹²	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação, a lista e o Contrato. ⁸
O Contratado/Parceiro é uma entidade pública.		Use as opções e cláusulas relacionadas a entidades públicas no Contrato.		NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica a Solicitação de estão disponíveis na página

Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

¹¹ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que estão parcialmente ou totalmente envolvidos na propriedade ou no controle da entidade. Ver o modelo em anexo.

¹² A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que (1) estão parcial ou totalmente envolvidos na propriedade ou controle da entidade ou que (b) são funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

LISTA (MODELO)

ANEXO (LETRA): LISTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

NOME	CARGO (OU RELAÇÃO FAMILIAR) COM O CONTRATADO /PARCEIRO	NOME DO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO ONDE TRABALHA O FUNCIONÁRIO	CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO